



13 DE FEVEREIRO 2026

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO Nº 44/2026

PORTARIA Nº 055/2026

**INSTITUI A COMISSÃO MUNICIPAL DE MONITORAMENTO
E ACOMPANHAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR, NO
ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO
TRANSPORTE DO ESCOLAR – PNATE/FNDE, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE INGÁ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica Municipal, a Lei Federal nº 10.880, de 9 de junho de 2004, que institui o Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE, bem como as normas e resoluções do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, relativas ao acompanhamento e fiscalização da execução do transporte escolar:

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Municipal de Monitoramento e Acompanhamento do Transporte Escolar, com a finalidade de acompanhar, monitorar e fiscalizar a execução dos serviços de transporte escolar no âmbito do Município de Ingá-PB, especialmente no que se refere à aplicação dos recursos do PNATE/FNDE;

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- I – Tiago Oliveira Silva – Representante da Secretaria Municipal de Transportes;
- II – José Roberto Faustino da Silva – Representante da Secretaria Municipal de Educação;
- III – Ana Klivia Tavares – Representante da Comunidade Escolar;

Art. 3º - Compete à Comissão Municipal de Monitoramento e Acompanhamento do Transporte - Escolar:

- I – Acompanhar a execução dos serviços de transporte escolar;
- II – Verificar as condições dos veículos utilizados no transporte dos estudantes;
- III – Monitorar rotas, itinerários, horários e frequência do serviço;
- IV – Acompanhar a correta aplicação dos recursos do PNATE/FNDE;



13 DE FEVEREIRO 2026

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO Nº 44/2026

V – Elaborar relatórios, pareceres e recomendações sempre que necessário;

Art. 4º - O mandato dos membros da Comissão será de 2 (dois) anos, contados a partir da data de publicação desta Portaria, permitida a recondução;

Art. 5º - A participação na Comissão será considerada serviço público relevante, não sendo remunerada;

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de fevereiro de 2026.



JANDERSON DE OLIVEIRA CHAVES
Prefeito Constitucional